

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DO

CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO

FUTSAL

JUNIORES MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG de 26/01/2018)



CAMPEONATO DISTRITAL DA I DIVISÃO
FUTSAL
JUNIORES MASCULINOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2800 - GENERALIDADES

2800.01 – O Campeonato Distrital da I Divisão será disputado, em duas fases, por todos os clubes filiados que o desejem, salvaguardando-se o estipulado no Artigo 114.03.

2800.02 – Na 1ª Fase, disputada por pontos, a duas voltas, os clubes serão agrupados em Séries, em número que a A.F.L. julgar conveniente, tendo em conta o número de clubes inscritos e a sua proximidade geográfica, de modo a diminuir os encargos com as deslocações.

2800.03 – A 2ª Fase da prova, que apurará o Campeão Distrital, será disputada numa poule a duas voltas pelos clubes 1.ºs classificados de cada série da 1ª Fase, mais tantos segundos melhores classificados quantos os necessários de forma a que esta fase seja disputada por seis clubes;

2800.04 - Os clubes participantes na 2ª Fase e não apurados para a Taça Nacional, disputarão numa poule a uma ou duas voltas, o vendedor do Torneio Complementar / Grupo A,

2800.05 - Os restantes Clubes não apurados da 1ª Fase, serão agrupados em séries de aproximação geográfica de forma a disputarem o Distrital / Grupo B.

Estas equipas disputarão em poule a duas voltas o acesso a:

1. Final - caso se trate de duas séries
2. Fase Final – Caso se trate de mais do que duas séries em que o 1.º classificado de cada série disputará numa poule a uma volta o vencedor do Grupo B.

2800.06 – O vencedor do Campeonato Distrital da I Divisão/Grupo A fica automaticamente apurado para disputar, nessa época, a Taça Nacional de Futsal de Juniores/Masculinos.

2800.07 – Se porventura a A.F.L., por força dos Regulamentos da F.P.F., tiver de designar mais de um clube para a Taça Nacional de Futsal – Juniores/Masculinos -, disputarão esta Prova, além do primeiro classificado, os clubes classificados imediatamente a seguir, necessários ao preenchimento das vagas existentes.

FASE TRANSITÓRIA PARA A ÉPOCA 2018/2019

2801 – MUDANÇAS DE DIVISÃO

2801.01 – Ascenderão automaticamente ao Campeonato Distrital da Divisão de Honra – Juniores “A” (Juniores) de 2019/2020, os clubes apurados de acordo com o art.º 2800.03 mais tantos clubes quantos os necessários a que se refere o art.º 2800.05, por classificação, de modo a que o Campeonato Distrital da Divisão de Honra – 2019/2020 - seja, sempre, disputado por oito (8) clubes, aplicando-se se necessário o articulado Artigo 102 do R.P.O da A.F. Leiria.



CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2802 – GENERALIDADES

2802.01 – Os jogos desta Prova serão realizados sem entradas pagas.

2802.02 – A organização dos jogos será da responsabilidade do clube visitado, que como tal será também responsável pela segurança do recinto de jogo, conforme normas emanadas pela Direcção da A.F.L.

CAPITULO III

2803 - PRÉMIOS

2803.01– A A.F.L. instituirá para o Campeonato Distrital da I Divisão os seguintes prémios:

- a) - Uma taça para o clube vencedor do Campeonato;
- b) - Medalhas para o clube vencedor, num total de 20;
- c) - Uma Taça para o vencedor do Grupo B;
- d) - Uma Taça para o vencedor do Torneio Complementar/Grupo A.